



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.076, DE 26 DE MAIO DE 2008.

**Institui o DIA DO PROFESSOR no  
Município de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “DIA DO PROFESSOR”, no Município de Tatuí, a ser comemorado, anualmente no dia 15 de Outubro.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, através de seus órgãos competentes, promoverá anualmente concursos alusivos à data e à pessoa do professor.

**Art. 3º** Para comemorar condignamente o dia do professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que enalteça a função do mestre na sociedade moderna, com a participação dos alunos e das famílias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de maio de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/05/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Edno Galvão de França**  
(Ofício nº 326/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)